UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Revogada pela Resolução CEPE/UFES/Nº 55, de 6 de outubro de 2023

~~RESOLUÇÃO Nº 40/2007~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **25.021/2007-33 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE;**~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto 2007,~~

~~R E S O L V E:~~

~~**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade a distância, desta Universidade.~~

~~*Parágrafo único*. A oferta deste curso está condicionada à sua devida criação pelo Conselho Universitário.~~

~~**Art. 2º** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso descrito no Artigo anterior, conforme anexo desta Resolução.~~

~~§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.~~

~~§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.~~

~~Sala das Sessões, 28 de agosto de 2007.~~

~~**RUBENS SERGIO RASSELI**~~

GB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~PRESIDENTE~~

GB